

Portaria nº 071, de 1º de julho de 2025.

*"Concede pensão temporária por morte em favor de **Elisângela Barbosa de Oliveira Santana**".*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal 4.699/2024 e nos termos do art. 40, § 7º da Constituição Federal, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 2025018065,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder pensão por morte temporária até a data de 02.10.2025**, em favor de **ELISÂNGELA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTANA**, CPF 007.892.921-06, na condição de **esposa de SEBASTIÃO SANTANA ALVES**, CPF 476.516.871-91, **ex-servidor do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia**, no cargo de **Vigilante**, matrícula 6363, **Classe/Referência P109A219**, falecido em 04 de junho de 2025, nos termos do art. 2º, alínea "6" e art. 3º da Lei Municipal 4.699/2024, c/c art. 23, § 1º ao 6º, da EC nº 103/2019.

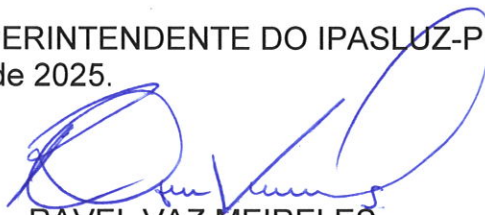
Art. 2º- A renda anual atualizada do benefício é de R\$ 6.072,00 (seis mil, e setenta e dois reais), com valor mensal de **R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais)**, nos termos do art. 23, da EC nº 103/2019, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Última remuneração	R\$ 2.378,87
Valor da média aritmética (100%)	R\$ 1.875,99
Média com cálculos art. 23 da EC nº103/2019 (1.875,99 x 80%)	R\$ 900,47
Complemento constitucional	R\$ 617,53
Total dos proventos	R\$ 1.518,00

Art. 3º- A referida pensão por morte terá **o reajustamento anual estabelecido para o RGPS**, art. 26, § 7º, da EC nº 103/2019, a fim de preservá-la, em caráter permanente, o valor real, utilizando os mesmos índices de correção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, **com efeitos retroativos a data do óbito do segurado, ocorrido em 04.06.2025.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2025.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente